



Portaria Inmetro/Dimel n.º 095, de 18 de maio de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.048543/2015 e do Sistema Orquestra n.º 552168, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo TM III METALLIC, de medidor de volume de água, tipo mecânico, classes de exatidão C(H) ou B(H), marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.
Endereço: Av. Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena
CEP: 13477-360 – Americana – SP.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: ITRON.
Modelo: TM III METALLIC.
Classe de exatidão: C ou B (H).

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 1,5 m³/h;
- b) Classe metrológica: C ou B (H);
- c) Indicação máxima: 99999,99998m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00002m³.
- e) Diâmetro nominal: DN 15 / 20
- f) Comprimento: 165, 170 ou 190mm.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico e transmissão magnética.



4.1 Dispositivo indicador: Material policarbonato, constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para a indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação dos submúltiplos;

4.1.1 Indicação máxima: 99999,99998 m³;

4.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m³;

4.1.3 Material da Relojoaria: Policarbonato ou, opcionalmente, cobre e vidro;

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro N.º 52600.048543/2015.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Posição de Instalação: Horizontal.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O medidor de volume de água, tipo mecânico, deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro N.º 246/2000.

7.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro N.º 246/2000.

8 ANEXOS

Anexo 01- Vista lateral, frontal, superior e em perspectiva;

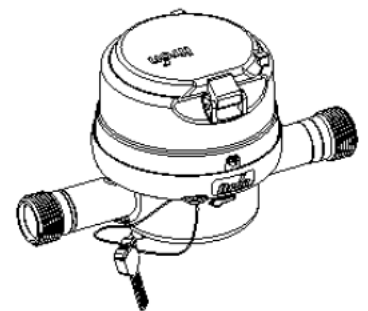
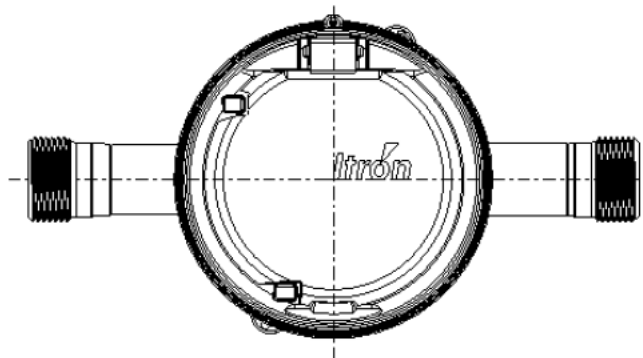
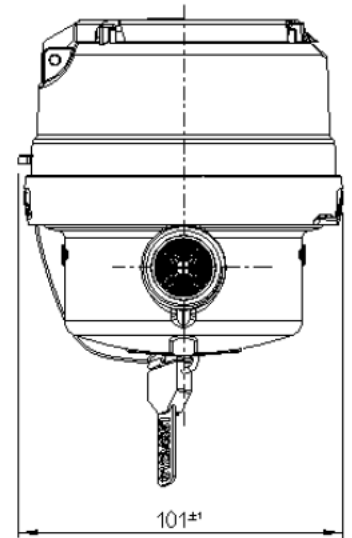
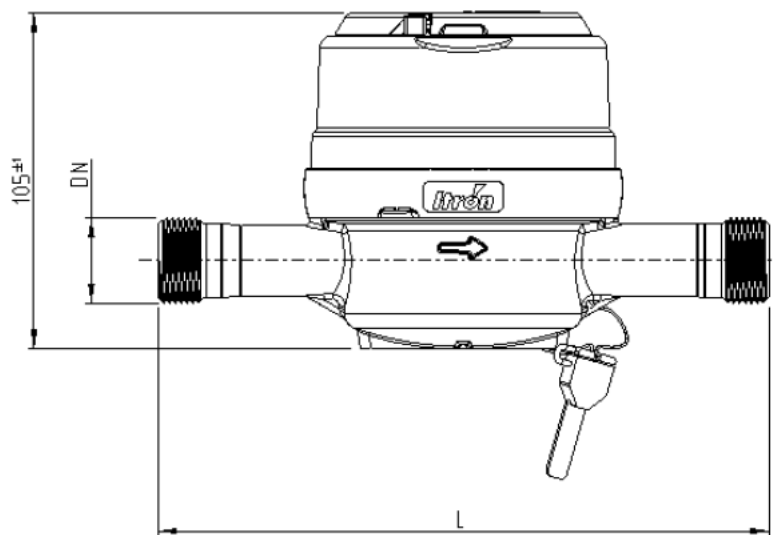
Anexo 02- Vista lateral e superior com cotas, marca de selagem e dispositivo totalizador;

Anexo 03- Vista em corte com lista de componentes;

Anexo 04- Vista explodida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Opções:

DN = 15mm e 20mm

L = 165mm, 170mm e 190mm para DN15

L = 190mm para DN20

- ✓ Sistema de fechamento 3G;
- ✓ Dispositivo indicador soldado ou metal/vidro pré-equipada.
- ✓ Dispositivo indicador com giro total ou parcial.
- ✓ Com regulador interno.
- ✓ Cinta metálica.
- ✓ Dispositivo que indica força excessiva sobre o dispositivo indicador.
- ✓ Logotipo do cliente.
- ✓ Código de barra.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 095, DE 18 DE MAIO DE 2016.

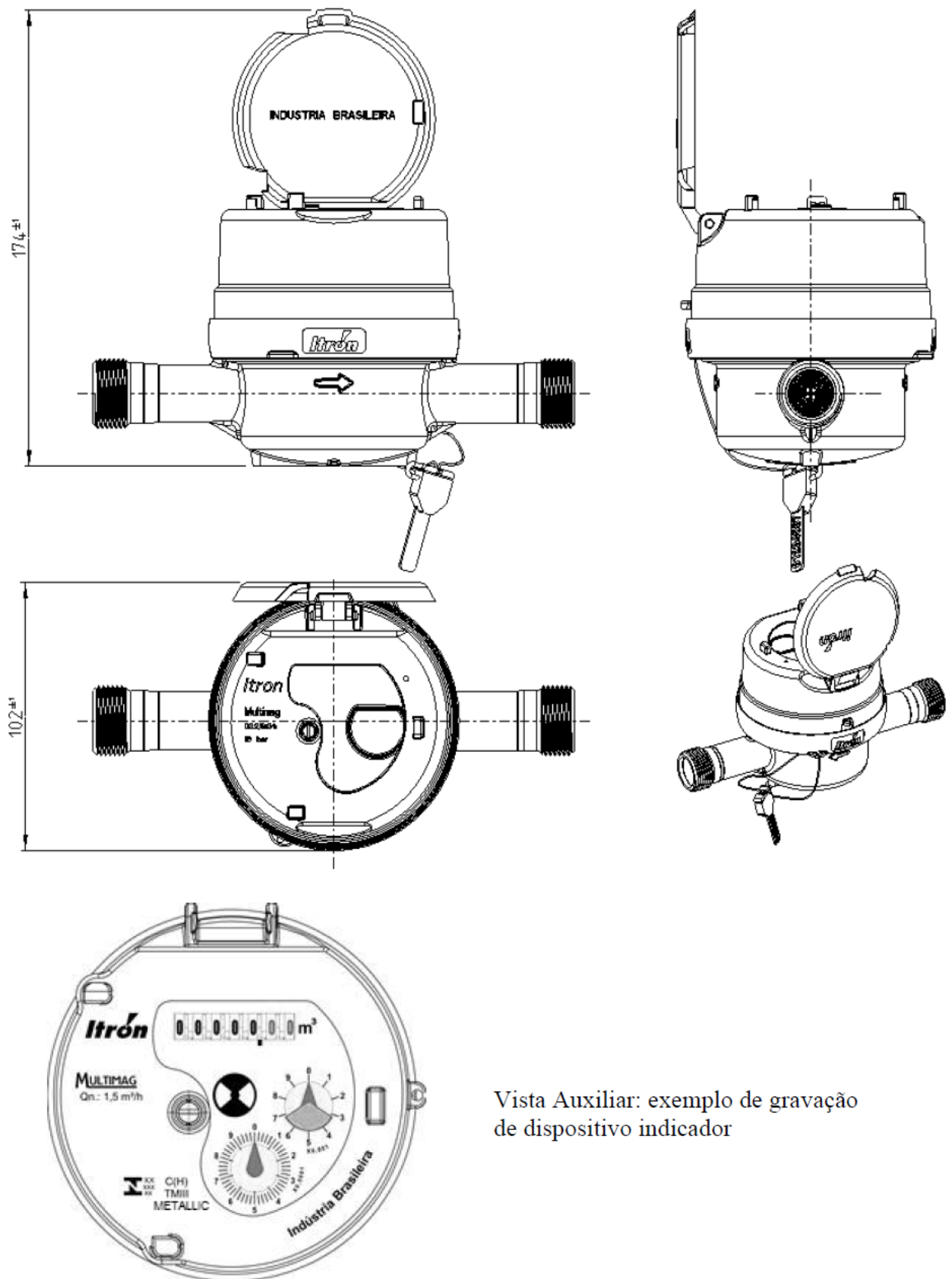


REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA LATERAL, FRONTAL,
SUPERIOR E EM PERSPECTIVA

ANEXO 01



Vista Auxiliar: exemplo de gravação de dispositivo indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 095, DE 18 DE MAIO DE 2016.

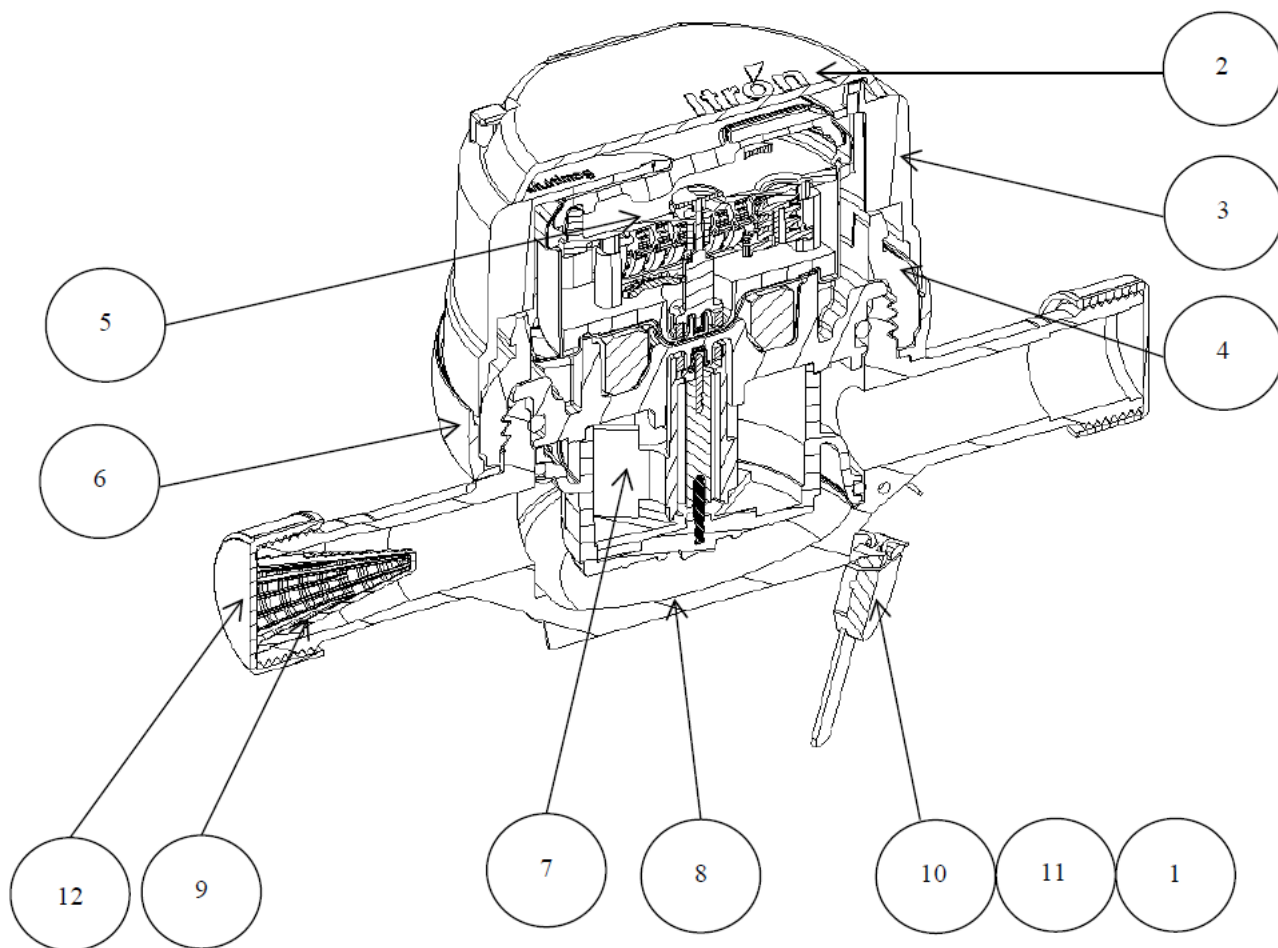


REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA LATERAL E SUPERIOR COM COTAS, MARCA DE SELAGEM E DISPOSITIVO TOTALIZADOR

ANEXO 02



Vista em corte total: componentes

- | |
|---------------------------|
| 1 - Selo metrológico |
| 2 - Tampa |
| 3 - Anel de fechamento |
| 4 - Porca de fechamento |
| 5 - Dispositivo Indicador |
| 6 - Anel de segurança |
| 7 - Turbina |
| 8 - Corpo |
| 9 - Filtro integrado |
| 10 - Fio do lacre |
| 11 - Lacre |
| 12 - Protetor de roscas |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 095, DE 18 DE MAIO DE 2016.

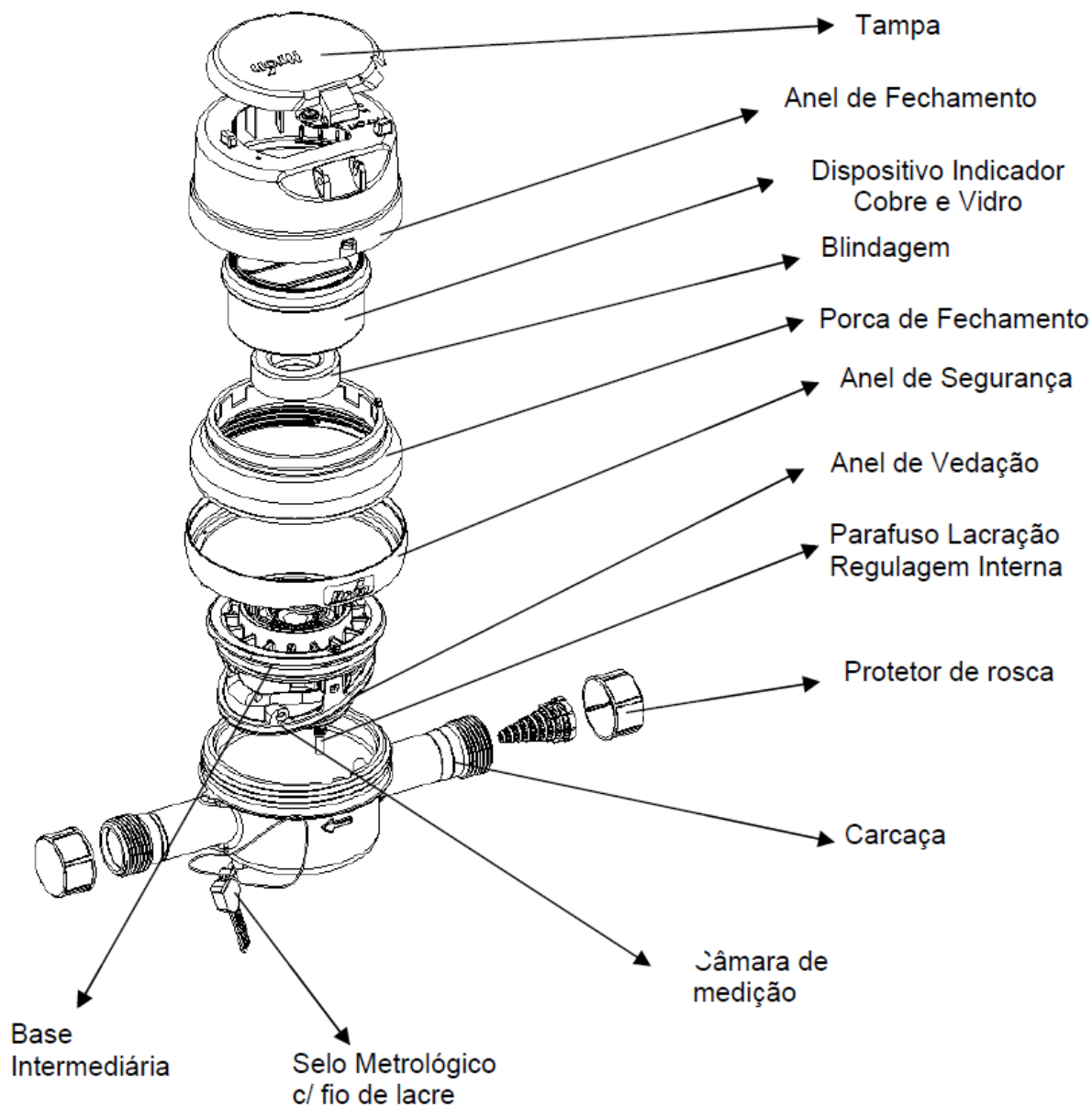


REQUERENTE:

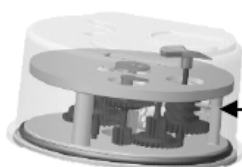
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EM CORTE COM LISTA DE COMPONENTES

ANEXO 03



Vista auxiliar: desenho de conjunto



Vista auxiliar: dispositivo Indicador Termoplástico

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 095, DE 18 DE MAIO DE 2016.



REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EXPLODIDA

ANEXO: 04